

# CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO CD nº 14 DE 31 DE MAIO DE 2022

## Altera o Regimento Interno do Fundo Mútuo de Pecúlio do Sindicato dos Fiscais Tributários Estaduais - Sindifiscal/MS

O Conselho Deliberativo, no exercício da competência atribuída pelo art. 72 e na forma do disposto no art. 27, § 1º, ambos do Estatuto do Sindifiscal/MS, mediante proposta de iniciativa do Presidente do FUMPEC,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 19 do Regimento Interno do Fundo Mútuo de Pecúlio do Sindicato dos Fiscais Tributários Estaduais, aprovado pelo Res. CD nº 20/2008 passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 19 (...)

(...)

§ 4º *No caso de a razão do pedido do auxílio previsto no caput ser o custeio de despesas decorrentes das doenças previstas no art. 6º, XIV da Lei Federal 7.713/1988 devidamente comprovadas por laudo médico, que acometam o filiado ou seu dependente, o pagamento será efetivado em até 36 parcelas, com período de carência de seis meses.”*

**Art. 2º** Fica revogado o § 2º do art. 22 do Regimento Interno do Fundo Mútuo de Pecúlio do Sindicato dos Fiscais Tributários Estaduais, aprovado pelo Res. CD nº 20/2008, com redação dada pela Res. CD nº 18/2011.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

**NELSON JOSÉ SCHNEIDER**  
Presidente

**KLEYTON GONÇALVES CRUZ**  
Secretário